

**LEI N° 370, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |   |
|--------------------------------------|---|
| Órgão:                               | 02 – Poder Executivo                        |
| Unidade:                             | 05 – Secretaria Municipal de Saúde          |
| Subunidade:                          | 01 – Fundo Municipal de Saúde               |
| Função:                              | 10 – Saúde                                  |
| Sub-função:                          | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa:                            | 0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População  |
| Projeto/Atividade:                   | 2018 – Manutenção da Saúde                  |
| Categorias Econômicas:               | 3 – Despesas Correntes                      |
| Grupo de Natureza Despesa:           | 1 – Pessoal e Encargos Sociais              |
| Modalidade de Aplicação:             | 90 – Aplicações Diretas                     |
| Elemento de despesa:                 | 13 – Obrigações Patronais                   |
| Desdobramento:                       | 01 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |
|--------------------------------------|--|
| Órgão:                               | 02 – Poder Executivo   |
| Unidade:                             | 05 – Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Subunidade:                          | 01 – Fundo Municipal de Saúde                                    |
| Função:                              | 10 – Saúde   |
| Sub-função:                          | 305 – Vigilância Epidemiológica                                  |
| Programa:                            | 0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População                       |
| Projeto/Atividade:                   | 2029 – Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD/PPI |
| Categorias Econômicas:               | 3 – Despesas Correntes   |
| Grupo de Natureza Despesa:           | 1 – Pessoal e Encargos Sociais                                   |
| Modalidade de Aplicação:             | 90 – Aplicações Diretas  |
| Elemento de despesa:                 | 04 – Contratação por Tempo Determinado                           |
| Desdobramento:                       | 00 – Contratação por Tempo Determinado.R\$ 1.000,00              |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |
|--------------------------------------|--|
| Órgão:                               | 02 – Poder Executivo   |
| Unidade:                             | 05 – Secretaria Municipal de Saúde   |
| Subunidade:                          | 01 – Fundo Municipal de Saúde  |
| Função:                              | 10 – Saúde   |
| Sub-função:                          | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                  |
| Programa:                            | 0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População                                   |
| Projeto/Atividade:                   | 2018 – Manutenção da Saúde   |
| Categorias Econômicas:               | 3 – Despesas Correntes   |
| Grupo de Natureza Despesa:           | 1 – Pessoal e Encargos Sociais   |
| Modalidade de Aplicação:             | 90 – Aplicações Diretas  |
| Elemento de despesa:                 | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                           |
| Desdobramento:                       | 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... <b>R\$ 15.000,00</b> |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |
|--------------------------------------|--|
| Órgão:                               | 02 – Poder Executivo   |
| Unidade:                             | 05 – Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Subunidade:                          | 01 – Fundo Municipal de Saúde                                    |
| Função:                              | 10 – Saúde   |
| Sub-função:                          | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |
| Programa:                            | 0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População                       |
| Projeto/Atividade:                   | 2018 – Manutenção da Saúde                                       |
| Categorias Econômicas:               | 3 – Despesas Correntes   |
| Grupo de Natureza Despesa:           | 1 – Pessoal e Encargos Sociais                                   |
| Modalidade de Aplicação:             | 90 – Aplicações Diretas  |
| Elemento de despesa:                 | 04 – Contratação por Tempo Determinado                           |
| Desdobramento:                       | 01 – Contratação por Tempo Determinação..... <b>R\$ 5.000,00</b> |

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 02.04.03.12.365.0005.1014.4.4.90.52.00..... | R\$ 5.000,00         |
| 02.07.26.782.0009.2024.3.1.90.04.01.....    | R\$ 5.000,00         |
| 02.04.01.12.122.0005.1005.4.4.90.51.01..... | R\$ 15.000,00        |
| 02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.04.03..... | R\$ 1.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                           | <b>R\$ 26.000,00</b> |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -